



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO SUL DE MINAS

OFÍCIO SUPRAM SM Nº 0906603/2016

Varginha, 12 de agosto de 2016.

Assunto: Decisão do Requerimento de Licença de Operação Corretiva.

Prezado Senhor,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas examinou o requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento **AGROPECUÁRIA AKROPOLIS LTDA**, para a atividade de Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) no município de **São Gonçalo do Sapucaí/MG**, e decidiu:

- **Pelo indeferimento do requerimento de Licença de Operação Corretiva, PA Nº 00311/1996/003/2015, nos termos do Parecer Único em anexo.**

Informamos na oportunidade, que o empreendedor deverá protocolar novo Formulário de Caracterização do Empreendimento - FCE, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação da decisão do indeferimento, sob pena de suspensão das atividades.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas – SUPRAM SM – Avenida Manoel Diniz, nº 145, Bairro Industrial JK, Varginha/MG, CEP 37062-480, Telefone: (35) 3229-1816.

Atenciosamente,

JOSE OSWALDO FURLANETTO
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas

A/C:

AGROPECUÁRIA AKROPOLIS LTDA

Rodovia Fernão Dias - BR-381, Km 796, S/Nº

Bairro: São Cristóvão

CEP: 37490-000

São Gonçalo do Sapucaí /MG